



Semanário Oficial Eletrônico do Município de ITAPETININGA

INFORMATIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - 19 DE JUNHO DE 2021 - EDIÇÃO 343

VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 AVANÇA EM ITAPETININGA

FIQUE ATENTO AO CALENDÁRIO E AOS PONTOS DE VACINAÇÃO





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 008/2021

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, altera competência, funcionamento e composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do colegiado realizada no dia 01 de junho de 2021 de forma presencial na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

CONSIDERANDO a apresentação do recibo de doação de recurso financeiro para a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE.

CONSIDERANDO o plano de aplicabilidade de recurso e autorização de uso do recurso doado apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE o valor de R\$2.592,77 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais, setenta e sete centavos), conforme planilha de aplicabilidade no exercício de 2021, para o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE, CNPJ:45.445.095/0001-95, com polo em Itapetininga / São Paulo, inscrita no CMDCA sob número 003.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

Artigo 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 02 junho de 2021.


Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA